DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

BIOMA INVESTIMENTOS FIAGRO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 44.613.189/0001-63
(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A)

Em 31 de março de 2026 e relatório dos auditores independentes

R.BORDIGNON

São Paulo, 30 de junho de 2026

Ao
BIOMA INVESTIMENTOS FIAGRO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
São Paulo - SP

Atenção: Aos Administradores

Prezados Senhores,

Estamos encaminhando a V.Sas. o relatório dos auditores independentes e as demonstrações contábeis do **BIOMA INVESTIMENTOS FIAGRO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, em 31 de março de 2026, preparadas sob a responsabilidade de sua administração.

Colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento adicional necessário, subscrevendo-nos.

Atenciosamente,

JOSE RICARDO BORDIGNON:24752329867
Assinado de forma digital por JOSE RICARDO BORDIGNON:24752329867
Dados: 2026.06.30 21:35:03 -03'00'

José Ricardo Bordignon
CRC 1SP221807/O-6

R.BORDIGNON

Índice

Páginas

Relatório dos auditores independentes 3
Demonstrativo da Composição e Diversificação da Carteira 4
Demonstração do resultado 5
Demonstração das mutações do patrimônio líquido 11
Demonstração do fluxo de caixa - método direto 12
Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis 13

RBORDIGNON AUDITORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA.
CNPJ/MF sob nº47.569.752/0001-31
Av. Avenida Marques de São Vicente, nº 2219, 11º andar sala 1111
Água Branca - São Paulo - SP
CEP 05.036-040
www.rbordignon.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis

Aos Cotistas e Administradores do
BIOMA INVESTIMENTOS FIAGRO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A)
São Paulo - SP

Abstenção de opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações contábeis do **BIOMA INVESTIMENTOS FIAGRO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ("Fundo")**, que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026 e a respectiva demonstração da evolução patrimônio líquido, demonstração das mutações do patrimônio líquido e demonstração do fluxo de caixa correspondentes ao exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações contábeis do Fundo pois, devido à relevância dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações contábeis.

Base para abstenção de opinião

i) *Direitos creditórios (Precatórios) – Mensuração ao Valor Justo*

Conforme descrito na Nota Explicativa nº 6, em 31 de março de 2026, o Fundo mantinha registrados direitos creditórios oriundos no montante de R$ 1.228.052,88, sendo R$ 1.087.203,82 referentes a direitos creditórios a vencer e R$ 140.849,06 a direitos creditórios vencidos, correspondentes a aproximadamente 13,33% do patrimônio líquido do Fundo.

No decorrer dos nossos trabalhos, solicitamos documentação que suportasse a mensuração desses ativos ao valor justo. Todavia, até a data de emissão deste relatório, tais documentos não nos foram disponibilizados. Dessa forma, não foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para avaliar a adequação da mensuração dos direitos creditórios ao valor justo.

Consequentemente, não nos foi possível determinar se seriam necessários ajustes nos saldos de direitos creditórios, no patrimônio líquido, no resultado do período e nas correspondentes divulgações nas demonstrações contábeis. Em razão da relevância e da possível generalização dos efeitos desse assunto, não foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria.

Responsabilidade da Administradora sobre as demonstrações contábeis

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, regulados pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administradora é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidade dos auditores independentes pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações contábeis do Fundo de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e a de emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido ao assunto descrito na seção intitulada “Base para abstenção de opinião”, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações contábeis.

Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

São Paulo, 30 de junho de 2026.

RBordignon Auditores
Independentes Sociedade Simples Ltda.
CRC 2SP04617/O-9

JOSE RICARDO BORDIGNON:24752329867

Assinado de forma digital por JOSE RICARDO BORDIGNON:24752329867
Dados: 2026.06.30 21:35:17 -03'00'

José Ricardo Bordignon
CRC 1SP221807/O-6

BIOMA INVESTIMENTOS FIAGRO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ nº 44.613.189/0001-63

Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A

Demonstrativo da Composição e Diversificação da Carteira em 31 de março de 2026 e 2025 e 26 de fevereiro de 2026 (Data de transferência de administração)

(Em milhares de Reais, exceto quantidades)

	Nota	31/03/2026			26/02/2026			31/03/2025		
		Qnt.	Mercado/ realização	% sobre o patrimônio líquido	Qnt.	Mercado/ realiza-ção	% sobre o patrimônio líquido	Qnt.	Mercado/ realiza-ção	% sobre o patrimônio líquido
Disponibilidades			**1**	**0,01%**		**491**	**9,30%**		**1**	**0,01%**
Banco conta movimento			1	0,01%		491	9,30%		1	0,01%
Cotas de Fundo de Investimento		**55.976**	**4.117**	**44,67%**	**9.483**	**4.342**	**82,22%**	**4.063**	**1.641**	**17,81%**
Itaú Empresa Trust RF DI		55.976	4.117	44,67%	9.483	4.342	82,22%	4.063	1.641	17,81%
Posição dos direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios			**1.058**	**11,48%**		**451**	**8,53%**		**8.290**	**89,96%**
Direitos Creditórios - a vencer			1.087	11,80%		316	5,98%		7.256	78,74%
Direitos Creditórios - vencidos			141	1,53%		148	2,80%		1.072	11,63%
(-) PDD - Provisão para devedores duvidosos			(170)	-1,84%		(13)	-0,25%		(38)	-0,41%
Valores a receber			**9**	**0,10%**		**9**	**0,17%**		**-**	**0,00%**
Outros créditos a receber			9	0,10%		9	0,17%		-	0,00%
Total do Ativo			**5.185**	**56,26%**		**5.293**	**100,22%**		**9.933**	**107,78%**
Valores a pagar			**15**	**0,16%**		**12**	**0,23%**		**717**	**7,78%**
Taxa de gestão			10	0,11%		9	0,17%		20	0,22%
Taxa de administração			4	0,04%		2	0,04%		3	0,03%
Taxa de fiscalização - CVM			1	0,01%		1	0,02%		1	0,01%
Valores recebidos a identificar			-	0,00%		-	0,00%		693	7,52%
Patrimônio líquido			**5.170**	**100,00%**		**5.281**	**100,00%**		**9.216**	**100,00%**
Patrimônio Líquido e passivo			**5.185**	**100,16%**		**5.293**	**100,23%**		**9.933**	**107,78%**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis

BIOMA INVESTIMENTOS FIAGRO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ nº 44.613.189/0001-63

Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A

Demonstração do resultado para o exercício findo em 31 de março de 2026 e 2025 e no período de 01 de abril de 2025 a 26 de fevereiro de 2026 (data da transferência do Fundo)

(Em milhares de Reais, exceto quantidades)

Composição do resultado do exercício	Período compreendido entre 27 de fevereiro a 31 de março de 2026	Período compreendido entre 1º de abril de 2025 a 26 de fevereiro de 2026	31/03/2025
Direitos Creditórios	**1.166**	**1.282**	**1.626**
Precatórios	1.000	1.256	1.633
PDD - Provisão para devedores duvidosos	166	26	(7)
Cotas de Fundos de Investimento	**433**	**374**	**92**
Resultado com cotas de fundos de investimento	433	374	92
Demais Receitas/Despesas Operacionais	**(34)**	**1**	**-**
Reversão de provisões do exercício anterior	(299)	-	-
Outras receitas operacionais	265	1	-
Demais Despesas	**(312)**	**(292)**	**(398)**
Taxa de gestão	(121)	(110)	(120)
Taxa de consultoria	(83)	(77)	(108)
Taxa de performance fee	(15)	(15)	(87)
Taxa de fiscalização - CVM	(9)	(9)	(6)
Tarifa bancária	(1)	(5)	(8)
Taxa de administração	(23)	(21)	(39)
Outras despesas	(14)	(8)	(30)
Taxa anbima	(5)	(10)	-
Despesas de prestação de serviços	(31)	(37)	-
Consultoria jurídica	(10)	-	-
Resultado do Período/Exercício	**1.253**	**1.365**	**1.320**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

BIOMA INVESTIMENTOS FIAGRO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ nº 44.613.189/0001-63

Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A

Demonstração das mutações do patrimônio líquido para o exercício findo em 31 de março de 2026 e 2025 e no período de 01 de abril de 2025 a 26 de fevereiro de 2026 (data da transferência do Fundo)

(Em milhares de Reais, exceto quantidades)

	Período compreendido entre 27 de fevereiro a 31 de março de 2026	Período compreendido entre 1º de abril de 2025 a 26 de fevereiro de 2026	31/03/2025
Patrimônio líquido no início do exercício	**9.215**	**9.215**	**6.039**
Representado por 1.397,917461 cotas sêniores 4 a R$ 1.319,117672 cada	1.845	-	-
Representado por 0,940548 cotas sêniores B a R$ 1.324,770325 cada	1	-	-
Representado por 626,830769 cotas sêniores C a R$ 1.355,285513 cada	850	-	-
Representado por 791,495374 cotas sêniores D a R$ 1.363,809762 cada	1.079	-	-
Representado por 314,049796 cotas sêniores E a R$ 1.223,781852 cada	384	-	-
Representado por 2.470,991739 cotas subordinadas a R$ 1.961,323700 cada	4.846	-	-
Representado por 200,000000 cotas mezanino a R$ 1.047,832300 cada	210	-	-
Representado por 1.397,917461 cotas sêniores 4 a R$ 1.319,117672 cada	-	1.845	-
Representado por 0,940548 cotas sêniores B a R$ 1.324,770325 cada	-	1	-
Representado por 626,830769 cotas sêniores C a R$ 1.355,285513 cada	-	850	-
Representado por 791,495374 cotas sêniores D a R$ 1.363,809762 cada	-	1.079	-
Representado por 314,049796 cotas sêniores E a R$ 1.223,781852 cada	-	384	-
Representado por 2.470,991739 cotas subordinadas a R$ 1.961,323700 cada	-	4.846	-
Representado por 200,000000 cotas mezanino a R$ 1.047,832300 cada	-	210	-
Representado por 1.323,358719 cotas sêniores 4 a R$ 1.170,911966 cada	-	-	1.549
Representado por 5,864771 cotas sêniores B a R$ 1.169,534202 cada	-	-	7
Representado por 987,622419 cotas sêniores C a R$ 1.184,773156 cada	-	-	1.170
Representado por 1.305,561796 cotas sêniores D a R$ 1.178,663565 cada	-	-	1.539
Representado por 117,857310 cotas sêniores E a R$ 1.057,367170 cada	-	-	125
Representado por 1.151,990424 cotas subordinadas a R$ 1.432,090446 cada	-	-	1.650
Resultado do exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no Patrimônio Líquido	**1.253**	**1.365**	**1.320**
Cotas emitidas no exercício	**420**	**420**	**3.203**
200,000000 cotas mezanino	420	-	-
386,922337 cotas mezanino	-	420	-
200,000000 cotas mezanino	-	-	200
215,907710 cotas sêniores D	-	-	263
197,404761 cotas sêniores E	-	-	240
1.341,358618 cotas subordinadas	-	-	2.500

BIOMA INVESTIMENTOS FIAGRO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ nº 44.613.189/0001-63

Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A

Demonstração das mutações do patrimônio líquido para o exercício findo em 31 de março de 2026 e 2025 e no período de 01 de abril de 2025 a 26 de fevereiro de 2026 (data da transferência do Fundo)

(Em milhares de Reais, exceto quantidades)

Cotas resgatadas no exercício	**(5.706)**	**(5.716)**	**(1.273)**
228,051989 cotas sêniores 4	(1.540)	-	-
1.324,770325 cotas sêniores B	(1)	-	-
1.871,345233 cotas sêniores C	(935)	-	-
534,830735 cotas sêniores D	(1.405)	-	-
61,125616 cotas Mez	(699)	-	-
1.223,781852 cotas sêniors E	(446)	-	-
470,845469 cotas subordinadas	(680)	-	-
96,733394 cotas sêniores 4	-	(1.551)	-
0,940547 cotas sêniores B	-	(1)	-
597,192758 cotas sêniores C	-	(935)	-
755,115114 cotas sêniores D	-	(1.404)	-
61,125616 cotas Mez	-	(699)	-
314,049795 cotas sêniors E	-	(446)	-
239,604677 cotas subordinadas	-	(680)	-
96,733394 cotas sêniores 4	-	-	(118)
4,872792 cotas sêniores B	-	-	(6)
352,392438 cotas sêniores C	-	-	(448)
534,830735 cotas sêniores D	-	-	(701)
Ajuste das classes de cotas	**(12)**	**-**	**(74)**
171,292136 cotas sêniores 4	(12)	-	226
(8,399212) cotas sêniores C	-	-	(11)
(195,143397) cotas sêniores D	-	-	(243)
(1,212275) cotas sêniores E	-	-	(1)
(22,357303) cotas subordinadas	-	-	(44)
Patrimônio líquido no final exercício	**5.170**	**5.282**	**9.215**
Representado por 71,091267640000 cotas sêniores 4 a R$ 1.547,169661 cada	110	-	-
Representado por 13,688239 cotas sêniores C a R$ 3.226,630746 cada	44	-	-
Representado por 3.360,714364 cotas subordinadas a R$ 1.490,478231 cada	5.016	-	-
Representado por 71,091267 cotas sêniores 4 a R$ 1.526,054937 cada	-	108	-
Representado por 0,940548 cotas sêniores B a R$ 1.324,770325 cada	-	1	-
Representado por 13,688239 cotas sêniores C a R$ 3.178,185849 cada	-	43	-
Representado por 0,154605 cotas sêniores E a R$ 1.437,316088 cada	-	1	-
Representado por 2.175,158296 cotas subordinadas a R$ 2.357,821386 cada	-	5.129	-
Representado por 1.397,917461 cotas sêniores 4 a R$ 1.319,117672 cada	-	-	1.845
Representado por 0,940548 cotas sêniores B a R$ 1.324,770325 cada	-	-	1
Representado por 626,830769 cotas sêniores C a R$ 1.355,285513 cada	-	-	850

BIOMA INVESTIMENTOS FIAGRO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ nº 44.613.189/0001-63

Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A

Demonstração das mutações do patrimônio líquido para o exercício findo em 31 de março de 2026 e 2025 e no período de 01 de abril de 2025 a 26 de fevereiro de 2026 (data da transferência do Fundo)
(Em milhares de Reais, exceto quantidades)

Representado por 791,495374 cotas sêniores D a R$ 1.363,809762 cada	-	-	1.079
Representado por 314,049796 cotas sêniores E a R$ 1.223,781852 cada	-	-	384
Representado por 2.470,991739 cotas subordinadas a R$ 1.961,323700 cada	-	-	4.846
Representado por 200,000000 cotas mezanino a R$ 1.047,832300 cada	-	-	210

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

BIOMA INVESTIMENTOS FIAGRO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ nº 44.613.189/0001-63

Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A

Demonstração dos Fluxos de Caixa - (método direto) para o exercício findo em 31 de março de 2026 e 2025 e no período de 01 de abril de 2025 a 26 de fevereiro de 2026 (data da transferência do Fundo)

(Em milhares de Reais, exceto quantidades)

	Período compreendido entre 27 de fevereiro a 31 de março de 2026	Período compreendido entre 1º de abril de 2025 a 26 de fevereiro de 2026	31/03/2025
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais			
Aquisição de direitos creditórios	(55.653)	(54.633)	(45.608)
Recebimento de direitos creditórios	63.752	63.489	44.123
Aplicação em cotas de fundos de investimento	(50.823)	(50.324)	(25.439)
Resgate em cotas de fundos de investimento	48.747	47.965	24.335
Pagamento de taxa de gestão	(121)	(110)	(110)
Pagamento de taxa de performance	(15)	(15)	(87)
Pagamento de taxa CVM	(10)	(9)	(6)
Pagamento de taxa de administração	(33)	(33)	(36)
Pagamento de taxa de consultoria	(114)	(107)	(125)
Pagamento de taxa de auditoria	(8)	(8)	-
Pagamento de taxa Anbima	(3)	(3)	-
Valores a conciliar/identificar	(397)	(397)	1.117
Demais pagamentos/recebimentos	(36)	(28)	(94)
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	**5.286**	**5.787**	**(1.930)**
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento			
Cotas emitidas	420	420	3.203
Cotas resgatadas	(5.706)	(5.716)	(1.273)
Caixa Líquido das Atividades de Financiamento	**(5.286)**	**(5.296)**	**1.930**
Variação no Caixa e Equivalentes de Caixa	**-**	**491**	**-**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Exercício	1	1	1
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Exercício	1	491	1
Variação no Caixa e Equivalentes de Caixa	**-**	**490**	**-**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis

I BIOMA INVESTIMENTOS FIAGRO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 44.613.189/0001-63

Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Para o exercício findo em 31 de março de 2026 e 2025 e no período de
01 de abril de 2025 a 26 de fevereiro de 2026 (data da transferência do Fundo)
(Valores expressos em milhares de reais)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O Bioma Investimentos Fiagro - Direitos Creditórios, constituído no CNPJ sob o nº 44.613.189/0001-63 ("Fundo"), administrado pela Planner Corretora de Valores S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 34.829.992/0001-86 ("Administradora"), foi constituído sob a forma de condomínio aberto e com prazo de duração indeterminado. O Fundo teve o registro de funcionamento aprovado pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") datado de 25 de agosto de 2022 e iniciou suas operações em 03 de janeiro de 2023.

O público-alvo do Fundo são investidores qualificados, definidos como tal pela Instrução CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013 e suas posteriores alterações, pela CMN 2.907 da Resolução CVM 175 e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

O objetivo do Fundo é a valorização de suas Cotas através da aplicação preponderante dos recursos na aquisição de Direitos Creditórios, conforme política de investimento previsto no Regulamento, por meio do investimento em ativos-alvo, como (i) aquisição títulos de crédito ou valores mobiliários emitidos por pessoas físicas e jurídicas que integrem a cadeia produtiva agroindustrial, conforme permitido pela legislação aplicável; (ii) aquisição de direitos creditórios representados por duplicatas com ou sem coobrigação por parte do cedente; (iii) cotas de fundo de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais – Fiagro e de Certificados do Agronegócio - CRA; e (iv) em Ativos Financeiros previstos no § 1° do art. 40 da Instrução CVM n° 356/2001.

A gestão do Fundo é de responsabilidade da GFS Ativos Financeiros e Investimentos Ltda. ("Gestora").

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, do Custodiante, do Distribuidor, de qualquer mecanismo de seguro e nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente aos investimentos realizados pelo veículo, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido pelos cotistas.

2. ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento, regulamentados pela Resolução CVM nº 175/22 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), incluindo os Pronunciamentos, as Orientações e as

Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, desde que não conflitantes com as disposições contidas nas instruções especificas dos Fundos de Investimento.

a) Autorização da emissão das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de março de 2026, tiveram sua emissão e publicação autorizadas em 30 de junho de 2026 no site da Comissão de Valores Mobiliários "CVM", via plataforma "FundosNet" da Brasil, Bolsa, Balcão "[B]3" e instituição administradora, bem como posteriormente serão aprovadas em Assembleia Geral de Cotistas, de acordo com a legislação em vigor.

b) Base de mensuração

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, observadas as disposições da Resolução CVM nº 175/2022 e alterações posteriores. As demonstrações foram preparadas utilizando as bases de mensuração previstas na regulamentação aplicável para cada categoria de ativo e passivo, conforme descrito nas respectivas políticas contábeis constantes das notas explicativas. Essa redação é técnica, atemporal e alinhada ao padrão utilizado pelas principais administradoras e firmas de auditoria.

c) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis. Todas as informações financeiras apresentadas em Reais foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado. Essas demonstrações contábeis estão sendo apresentadas única e exclusivamente em função da transferência de administração, dessa forma, não estão sendo apresentadas de forma comparativa.

d) Uso de estimativas e julgamentos

A elaboração das demonstrações contábeis do Fundo, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, requer que a Administradora exerça julgamento na aplicação das políticas contábeis e utilize estimativas e premissas que afetam os valores reconhecidos de ativos, passivos, receitas e despesas, bem como as divulgações apresentadas nas notas explicativas.

As estimativas e respectivas premissas são revisadas continuamente e baseiam-se na experiência histórica da Administração, nas condições existentes e em outros fatores considerados relevantes e razoáveis nas circunstâncias. Os resultados efetivos podem diferir dessas estimativas.

As principais estimativas e julgamentos adotados pela Administração referem-se, quando aplicável, à mensuração dos direitos creditórios e demais ativos financeiros, à avaliação de sua recuperabilidade, à constituição de provisão para perdas esperadas, à determinação do valor justo de instrumentos financeiros quando exigido ou permitido pela regulamentação aplicável e à avaliação de outras premissas utilizadas na elaboração das demonstrações contábeis.

3. DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a. Apuração dos resultados

É apurado pelo regime contábil de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos que ocorrerem sempre simultaneamente quando se correlacionarem independentemente do recebimento ou pagamento.

b. Fluxo de caixa

A demonstração dos fluxos de caixa foi elaborada pelo método direto.

c. Títulos e valores mobiliários

De acordo com o estabelecido na Instrução nº 577/16 da CVM, os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas, de acordo com a intenção de negociação do cotista, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

i) Títulos para negociação – incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado;

ii) Títulos mantidos até o vencimento – incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira de mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos intrínsecos, desde que observadas as seguintes condições:

· Que o fundo seja destinado exclusivamente a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou a investidores qualificados, esses últimos definidos como tal pela regulamentação editada pela CVM relativa aos fundos de investimento;

· Que todos os cotistas declarem formalmente, por meio de um termo de adesão ao regulamento do fundo, a sua capacidade financeira e anuência à classificação de títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do fundo como mantidos até o vencimento.
Os títulos e valores mobiliários componentes da carteira do Fundo são classificados na categoria “títulos para negociação”.

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são atualizados, diariamente, pelo respectivo valor da cota divulgado pelos administradores fiduciários dos respectivos fundos investidos, conforme aplicável.

d. Cotas de Fundos de Investimento

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustadas diariamente pela variação do valor das cotas informadas pelos administradores dos respectivos fundos de investimento. A valorização e a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas na rubrica "Valorização/(Desvalorização) com cotas de fundos

e. Direitos creditórios

Os Direitos Creditórios são classificados nos seguintes grupos:

(i)Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente;e

(ii)Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para a classificação dos Direitos Creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório. O Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionadas, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizadas ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com aquisição de cotas do Fundo em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

O Fundo está classificado como operações com aquisição substancial de riscos e benefícios.

Perdas estimadas: A provisão é reconhecida sempre que houver evidência de redução no valor para perdas esperadas dos ativos financeiros do Fundo avaliados pelo custo amortizado. A provisão para perdas esperadas é mensurada pela diferença entre o valor contábil do ativo e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa.

f. Ativos e passivo contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos ativos e provisão para riscos são efetuadas de acordo com os critérios definidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis 25 – Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes (“CPC 25”).

Ativos contingentes – não são reconhecidos nas demonstrações contábeis, exceto quando da existência de evidências que propiciem a garantia de sua realização, sobre as quais não cabem mais recursos;

Provisão para riscos – é conhecida nas demonstrações contábeis quando, com base na opinião de assessores jurídicos e da Administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, custos com as ações, e sempre que os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança;

Os passivos contingentes classificados como perda possível pelos assessores jurídicos são divulgados em notas explicativas, enquanto aqueles classificados como perda remota não são passíveis de provisão ou divulgação. Os montantes registrados são atualizados de acordo com a legislação vigente.

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

No período findo em 31 de março de 2026, as disponibilidades do Fundo estavam conforme demonstrado no quadro abaixo:

	Saldo	Percentual (%)
Banco conta movimento	0	0,00%

5. COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

Em 31 de março de 2026, o Fundo possui a seguinte composição:

		31/03/2026	
Cotas de Fundos de Investimento	**Quantidade**	**Valor contábil**	**Vencimento**
Itaú Empresa Trust RF DI	55.976	4.117	Sem vencimento
Total	**55.976**	**4.117**	

		26/02/2026	
Cotas de Fundos de Investimento	**Quantidade**	**Valor contábil**	**Vencimento**
Itaú Empresa Trust RF DI	9.483	4.342	Sem vencimento
Total	**9.483**	**4.342**	

		31/03/2025	
Cotas de Fundos de Investimento	**Quantidade**	**Valor contábil**	**Vencimento**
Itaú Empresa Trust RF DI	4.063	1.641	Sem vencimento
Total	**4.063**	**1.641**	

ITAÚ EMPRESA TRUST RENDA FIXA REFERENCIADO DI - FDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FDOS DE INVESTIMENTO – CNPJ: 01.129.004/0001-37

O Fundo foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. Iniciou suas atividades em 23/04/1996, destina-se a investidor não qualificado e recebe recursos de fundos de investimento, fundos de investimento em cotas de fundos de investimento e pessoas jurídicas, clientes do Administrador, da Gestora ou de controladas, direta ou indiretamente, pela Itaú Unibanco Holding S.A. Seu objetivo é aplicar seus recursos em cotas de fundos de investimento classificados como “Renda Fixa Referenciado DI”, os quais investem em ativos financeiros que buscam acompanhar a variação do Certificado de Depósito Interbancário (“CDI”) ou da taxa Selic, de forma que, no mínimo, 95% dos ativos financeiros componentes de suas respectivas carteiras estejam atrelados, direta ou indiretamente, a este parâmetro. A estratégia adotada decorre e reflete a política de investimento do Fundo conforme descrito no seu regulamento/prospecto.

As demonstrações financeiras do Fundo do exercício findo em 31 de janeiro de 2026, apresentaram o relatório dos auditores independentes emitido em 30 de abril de 2026, sem modificação de opinião.

6. DIREITOS CREDITÓRIOS

Os Direitos de Crédito serão representados por Cédulas de Produto Rural com liquidação financeira, Certificados de Direitos Creditórios do Agronegócio, Debêntures, Cédulas de Crédito Imobiliário, valores mobiliários, Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRA) e Imobiliários (CRI), contratos de empréstimo, cédulas de crédito bancário – CCB, Operações de Custeio Agrícola, Cédulas de Crédito à Exportação, Notas de Crédito à Exportação, notas promissórias, duplicatas, pedidos de fornecimento e Contratos de compra e venda, fornecimento ou prestação de serviço, bem como qualquer outro título representativo de crédito, decorrentes de operações contratadas entre

Cedentes e sacados, na cadeia produtiva agropecuária, bem como qualquer outro título representativo de crédito, originários de operações realizadas nos segmentos comercial, industrial, agroindustrial, imobiliário, financeiro, de hipotecas, de arrendamento mercantil e de prestação de serviços, de acordo com a atividade específica de cada um dos Cedentes ou Devedores ("Documentos Comprobatórios").

a.Composição dos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo

	31/03/2026	26/02/2026	31/03/2025
Direitos Creditórios - a vencer	1.087	316	7.256
Direitos Creditórios - vencidos	141	148	1.072
Direitos creditórios	**1.228**	**464**	**8.328**
Provisão para perdas ao valor recuperável	**(170)**	**(13)**	**(38)**
Total de direitos creditórios	**1.058**	**451**	**8.290**

b.Critérios de elegibilidade

O Custodiante observará, cumulativamente, na Data de Aquisição e Pagamento de cada Direito de Crédito, os seguintes Critérios de Elegibilidade:

a) a titularidade dos Direitos de Crédito seja de pessoas físicas ou pessoas jurídicas;

b) a aquisição dos Direitos de Crédito seja previamente aprovada pela Gestora e/ou Consultoria Especializada; e

c) que os Direitos de Crédito sejam representados por Documentos Comprobatórios aceitos pelo Custodiante.

Serão considerados documentos comprobatórios, de acordo com a situação de cada crédito:

a) documentos que confirmem a titularidade ou a posse legal;

b) inscrição de produtor rural;

c) documentos pessoais do cedente ou sacado;

d) declaração de IR;

e) documentos emitidos em contrapartida à entrega da produção agropecuária, como demonstrativo de leite ou notas fiscais;

f) estoque de semoventes registrado em nome do devedor no respectivo órgão sanitário;

g) parecer da consultoria de crédito; e

ih demais documentos que serão definidos pela empresa de Consultoria

c.Movimentação dos direitos creditórios

Movimentação dos direitos creditórios	
Saldo em 31 de março de 2024	**5.619**
Aquisição de direitos creditórios	43.267
Recebimento de direitos creditórios	(42.116)
Juros	1.633
Provisão para perdas ao valor recuperável	(38)
(+/-) Ajuste valor pendentes	(37)
Saldo em 31 de março de 2025	**8.328**
Aquisição de direitos creditórios	56.260
Recebimento de direitos creditórios	(65.296)
Juros	1.256
Provisão para perdas ao valor recuperável	(13)
Saldo em 26 de fevereiro de 2026	**536**
Aquisição de direitos creditórios	56.260
Recebimento de direitos creditórios	(65.296)
Juros	1.936
(+/-) Ajuste valor pendentes	(170)
Saldo em 31 de março de 2026	**1.058**

d.Movimentação da perda estimada de crédito de liquidação duvidosa

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação foi calculada de acordo com a IN CVM 489/2011, sendo mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado, conforme demonstrado a seguir:

	Movimentação da provisão para perdas
Saldo em 31 de março de 2025	**(38)**
Constituição da provisão	26
Saldo em 26 de fevereiro de 2026	**(12)**
Constituição da provisão	(166)
Saldo em 31 de março de 2026	**(178)**

e.Recompra de direitos creditórios

Nos Períodos findos em 27 de fevereiro a 31 de março de 2026 e 01 de abril de 2025 a 26 de fevereiro de 2025 (data da transferência do Fundo), e exercício findo em 31 de março de 2025 não ocorreram recompras de direitos creditórios.

7. INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS

O Fundo poderá utilizar instrumentos derivativos, desde que com o objetivo de proteger posições detidas à vista, até o limite dessas.

Nos Períodos findos em 27 de fevereiro a 31 de março de 2026 e 01 de abril de 2025 a 26 de fevereiro de 2025 (data da transferência do Fundo), e exercício findo em 31 de março de 2025, o Fundo não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos.

8. RISCOS

Fatores de risco

O investimento no Fundo está sujeito aos seguintes fatores de risco, conforme consta em seu Regulamento:

Riscos de Mercado

I. Risco de mercado. O desempenho dos Ativos Financeiros que compõem a carteira da Classe está diretamente ligado a alterações nas perspectivas macroeconômicas de mercado, o que pode causar oscilações em seus preços. Tais oscilações também poderão ocorrer em função de alterações nas expectativas do mercado, acarretando mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos. As referidas oscilações podem afetar negativamente o desempenho da Classe e, consequentemente, a rentabilidade das Cotas.

II. Efeitos da política econômica do Governo Federal. A Classe, seus ativos e o Devedor dos Direitos de Crédito estão sujeitos aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. O Governo Federal intervém frequentemente na política monetária, fiscal e cambial, e, consequentemente, também na economia do país. As medidas que podem vir a ser adotadas pelo Governo Federal para estabilizar a economia e controlar a inflação compreendem controle de salários e preços, desvalorização cambial, controle de capitais e limitações no comércio exterior, entre outras. O negócio, a condição financeira e os resultados do Devedor dos Direitos de Crédito cedidos à Classe, os setores econômicos específicos em que atuam, os Ativos Financeiros da Classe, bem como a originação e pagamento dos Direitos de Crédito podem ser adversamente afetados por mudanças nas políticas governamentais, bem como por: (i) flutuações das taxas de câmbio; (ii) alterações na inflação; (iii) alterações nas taxas de juros; (iv) alterações na política fiscal; e (v) outros eventos políticos, diplomáticos, sociais e econômicos que possam afetar o Brasil ou os mercados internacionais. Medidas do Governo Federal para manter a estabilidade econômica, bem como a especulação sobre eventuais atos futuros do governo podem gerar incertezas sobre a economia brasileira e uma maior volatilidade no mercado de capitais nacional, afetando adversamente os negócios, a condição financeira e os resultados do Devedor dos Direitos de Crédito, bem como a liquidação dos Direitos de Crédito por referido devedor e eventuais garantidores.

Riscos de Crédito

III. Risco de Crédito. Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal dos Direitos Creditórios e Ativos Financeiros pelos emissores e coobrigados dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução dos ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar em oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a carteira do Fundo.

IV. Cobrança dos Direitos de Crédito. Os custos incorridos com os procedimentos judiciais ou extrajudiciais necessários à cobrança dos Direitos de Crédito de titularidade da Classe e à salvaguarda dos direitos, das garantias e das prerrogativas dos Cotistas são de inteira e exclusiva responsabilidade da Classe, devendo ser suportados pelos Cotistas, sempre observado o que seja deliberado pelos Cotistas reunidos em Assembleia Especial de Cotistas, na forma do Capítulo XVII deste Regulamento. A ADMINISTRADORA e o CUSTODIANTE não são responsáveis, em conjunto ou isoladamente, pela adoção ou manutenção dos procedimentos de cobrança dos Direitos de Crédito, caso os titulares das Cotas deixem de aportar os recursos necessários para tanto.

V. Riscos Relacionados à Cobrança dos Direitos Creditórios. A Classe tem por objetivo adquirir, entre outros, preponderantemente Direitos de Crédito, sendo que nesse caso, a valorização dos investimentos da Classe, e, consequentemente, dos Cotistas, está diretamente associada aos resultados dos esforços de cobrança dos Direitos de Crédito a serem prestados pelos prestadores

de serviços de cobrança em nome da Classe. A Classe, a ADMINISTRADORA, a GESTORA, o CUSTODIANTE, os prestadores dos serviços de cobrança não assumem qualquer responsabilidade pelo pagamento ou pela recuperação dos Direitos de Crédito ou pela solvência do Devedor, bem como A Classe, a ADMINISTRADORA, a GESTORA e o CUSTODIANTE não assumem responsabilidade pelo cumprimento, pelos agentes de cobrança e/ou pelos prestadores de serviços de cobrança, de suas obrigações de cobrança dos Direitos de Crédito, de acordo com os termos e condições que venham a ser acordados com a Classe. Ainda, não há como assegurar que os agentes de cobrança e/ou os prestadores de serviços de cobrança permanecerão como contratados da Classe pelo prazo requerido e/ou pretendido pela Classe, sendo que, na hipótese de término antecipado dos contratos de prestação de serviços celebrados entre a Classe e os agentes de cobrança e/ou os prestadores de serviços de cobrança, a Classe poderá não conseguir selecionar e contratar, dentro de tempo hábil, novos prestadores de serviços de cobrança devidamente qualificados para realizarem esforços de cobrança dos Direitos de Crédito. A Classe somente procederá ao resgate das Cotas em moeda corrente nacional na medida em que os pagamentos dos Direitos de Crédito sejam recuperados por meio dos esforços de cobrança a serem realizados pelos agentes de cobrança e/ou prestadores de serviços de cobrança. A Classe pode ser obrigado a pagar custas judiciais e honorários advocatícios referentes às ações judiciais contra o Devedor para cobrança dos Direitos de Crédito, o que pode afetar negativamente a rentabilidade da Classe.

VI. Ausência de Garantia de Pagamento do Principal e Rendimentos: As aplicações da Classe não contam com garantia da ADMINISTRADORA, da GESTORA, do CUSTODIANTE ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Igualmente, a Classe, a ADMINISTRADORA, da GESTORA, e/ou CUSTODIANTE não prometem ou asseguram aos Cotistas qualquer rentabilidade ou remuneração decorrentes da aplicação em Cotas. Desse modo, todos os eventuais rendimentos, bem como o pagamento do principal provirão exclusivamente da carteira de Direitos de Crédito, a qual está sujeita a riscos diversos e cujo desempenho é incerto, e, subsidiariamente, as Cotas poderão ser impactadas caso os Direitos de Crédito não sigam o curso ordinário dispostos em seus respectivos Documentos Comprobatórios.

Risco de Liquidez

VIII. Investimento de Baixa Liquidez. Os fundos de investimento em direitos creditórios são um sofisticado tipo de investimento no mercado financeiro brasileiro e, por essa razão, com aplicação restrita a pessoas físicas ou jurídicas que se classifiquem como Investidores Profissionais, de acordo com a regulamentação em vigor. Os investidores podem preferir formas de investimentos mais tradicionais, o que afetará de forma adversa o desenvolvimento do mercado de fundos de investimento em direitos creditórios e a liquidez desse tipo de investimento, inclusive a liquidez das Cotas da Classe. Ademais, não há um mercado secundário desenvolvido para a negociação de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, o que resulta em baixa liquidez desse tipo de investimento. Além disso, as Cotas da Classe não poderão ser negociadas no mercado secundário. Ainda, o investimento do Fundo em Direitos de Crédito apresenta peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, haja vista que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez para tais Direitos de Crédito. Caso a Classe precise vender os Direitos de Crédito poderá não haver mercado comprador ou o preço de alienação de tais Direitos de Crédito poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio da Classe.

IX. Inexistência de Garantia de Rentabilidade. Não há garantia de rentabilidade mínima das Cotas. Dados de rentabilidade verificados no passado com relação a qualquer fundo de investimento em direitos creditórios no mercado, ou a própria Classe, não representam garantia de rentabilidade futura. Além da possibilidade de inadimplemento dos Direitos de Crédito, conforme supramencionado no item III acima, a parcela do patrimônio do Fundo não aplicada em Direitos de Crédito deverá ser aplicada em Ativos Financeiros. Tais Ativos Financeiros podem vir a não ser honrados pelos respectivos emissores, obrigando a Classe a suportar os respectivos prejuízos. A inadimplência dos Direitos de Crédito e Ativos Financeiros integrantes da carteira da Classe poderá impactar diretamente a performance das Cotas da Classe.

Riscos Operacionais

X. Risco Referente à Verificação do Lastro. O Custodiante é o responsável legal pela guarda dos Documentos Comprobatórios dos Direitos de Crédito cedidos à Classe, sendo que poderá contratar empresa terceirizada para prestação de tais serviços, sendo que o descumprimento do dever de guarda e conservação poderá obstar o pleno exercício pela Classe das prerrogativas decorrentes da titularidade dos Direitos de Crédito. Não é possível precisar se os Direitos de Crédito que tenham vícios de formalização serão identificados pela GESTORA antes de seu eventual inadimplemento.

XI. Riscos Decorrentes de Contingências Judiciais. Durante o processo de recuperação dos Direitos Creditórios, a Classe poderá ser demandado judicialmente pelo Devedor em função da cobrança, com o intuito de impedir, contestar ou postergar a cobrança dos Direitos Creditórios pelo Fundo ou alegar a existência de danos morais ou materiais. Ainda que tais demandas possam ser infundadas, elas poderão sujeitar a Classe a despesas na conservação de seus interesses. Caso a Classe venha a ser condenado, sem prejuízo da eventual responsabilidade dos prestadores de serviço envolvidos, a rentabilidade das Cotas poderá ser negativamente afetada. A existência de potenciais contingências judiciais poderá, inclusive, afetar os modelos de precificação dos Direitos de Crédito.

XII.Risco decorrente da precificação dos ativos. Os Direitos de Crédito integrantes da carteira da Classe serão avaliados de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos para registro e avaliação na regulamentação em vigor. Referidos critérios, tais como os de marcação a mercado dos Ativos Financeiros (“mark-tomarket”), poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das Cotas. Além disso, os Direitos de Crédito adquiridos pela Classe não possuem liquidez e, portanto, são registrados na carteira da Classe pelo seu custo de aquisição, acrescido dos rendimentos diários referenciados pela curva de emissão de cada Direito de Crédito. O referido critério poderá causar variações nos valores dos Direitos de Crédito registrados na contabilidade do Fundo, resultando em distorções no valor das Cotas.

XIII. Riscos relativos à precificação das Operações. Durante o processo de aquisição dos Direitos de Crédito a Gestora e a Consultoria Especializada preparam orçamentos e realizam estimativas dos custos incorridos com a recuperação dos Direitos de Crédito, bem como das potenciais receitas advindas do processo de recuperação. As estimativas podem variar ao longo do tempo em função de diversos fatores e não refletirem os custos e receitas efetivamente incorridos. Assim, os custos reais poderão ser maiores que os estimados e as receitas inferiores ao esperado, afetando negativamente os resultados do Fundo.

Risco de Continuidade operacional

XVII. Risco de Descontinuidade. Conforme previsto no Regulamento, poderá haver a liquidação antecipada do Fundo em situações pré-determinadas ou mediante deliberação da Assembleia Geral de Cotistas. Tal situação pode acarretar o desenquadramento da carteira do Fundo, bem como gerar dificuldades à Gestora em identificar Direitos Creditórios que estejam de acordo com a política de investimento em tempo hábil. Desse modo, os Cotistas terão seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não conseguir reinvestir os recursos que detinham aplicados no Fundo com a mesma remuneração proporcionada pelo Fundo, não sendo devida, entretanto, pelo Fundo, pela Administradora ou pelas Cedentes dos Direitos Creditórios qualquer multa ou penalidade, a qualquer título, em decorrência desse fato.

XVIII. Liquidação antecipada da Classe e resgate de Cotas. O Regulamento prevê hipóteses nas quais a Classe poderá ser liquidada antecipadamente. Ocorrendo qualquer uma dessas hipóteses, a Classe poderá não dispor de recursos para pagamento aos Cotistas. Desse modo, os Cotistas poderão não receber a rentabilidade que a Classe objetiva ou mesmo sofrer prejuízo no seu investimento, não conseguindo recuperar o capital investido nas Cotas, e, ainda que recebam o capital investido, poderão não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração proporcionada até então pela Classe. Nesse caso, não será devida pela Classe ou qualquer pessoa, incluindo a Administradora, nenhuma multa ou penalidade.

Risco de Concentração

XXII. Risco de Concentração em Direitos de Crédito. A Classe não contará com limites de concentração máxima por cedentes, devedor e coobrigados. A inexistência de limites de concentração pode aumentar a exposição da Classe ao risco de crédito concentrado do Devedor a que está sujeito, o que pode implicar em restrições à negociação das Cotas da Classe e redução de sua liquidez.

Risco de Governança

XXIII. Risco de Governança e Decorrente de Emissão de Novas Cotas. Caso, em qualquer hipótese, a Classe venha a emitir novas Cotas, os Cotistas poderão ter suas respectivas participações diluídas, adicionalmente, a rentabilidade da Classe pode ser afetada durante o período em que os respectivos recursos decorrentes da emissão de novas Cotas não estiverem investidos nos termos da política de investimento da Classe. Na hipótese de emissão de Cotas com a criação de novas séries ou classes, cada Cotista pode ter sua participação na Classe diluída, podendo afetar seus direitos políticos e modificar a relação de poderes para alteração dos termos e condições da Classe.

Tal modificação poderá afetar o modo de operação da Classe e acarretar perdas patrimoniais.

Risco de Ausência de Histórico da Carteira

XXIV. Risco de Ausência de Histórico da Carteira. A Classe investirá seus recursos preponderantemente em Direitos de Crédito. A GESTORA terá discricionariedade na seleção e diversificação dos Direitos de Crédito que serão adquiridos pelo Fundo, desde que respeitada a política de investimento do Fundo, nos termos do Regulamento e da regulamentação aplicável. A Classe não se encontra em atividade na data deste Regulamento e, consequentemente, não possui dados referentes ao desempenho de sua carteira. Dados de rentabilidade verificados no passado em relação a outros fundos de investimento em direitos creditórios, disponíveis no mercado, não representam garantia de rentabilidade futura.

Risco relativo ao Devedor

XXV. Riscos relacionados ao setor de atuação do Devedor. Eventual retração no mercado de atuação do Devedor poderá acarretar a diminuição de volume de negócios do Devedor, podendo impactar de forma adversa os resultados do Devedor. Qualquer redução na capacidade financeira do Devedor pode afetar o recebimento de pagamentos de Direitos Creditórios, o que poderá causar prejuízos à Classe e, consequentemente, aos Cotistas.

XXVI. Situação financeira do Devedor e sua Deterioração. É possível que a situação financeira do Devedor sofra deterioração posteriormente a efetiva cessão, ao Fundo, dos Direitos Creditórios. A eventual deterioração e inadimplência do Devedor poderá levar à redução da rentabilidade das Cotas.

XXVII. Risco de litígio. O Devedor é atualmente parte em diversas ações judiciais e procedimentos administrativos. Além disso, o Devedor pode, no futuro, estar sujeito a outras ações ou reclamações relacionadas a suas atividades. Uma eventual decisão desfavorável nas ações atualmente em curso e/ou em ações judiciais ou reclamações que eventualmente venham a ser movidas contra o Devedor pode ter um efeito materialmente adverso na reputação, nos negócios, na condição financeira e/ou nos resultados operacionais do Devedor, afetando adversamente os Direitos Creditórios.

XXVIII. Riscos de obrigações do Devedor. Os Direitos Creditórios poderão ser afetados por obrigações assumidas pelo Devedor. Os principais acontecimentos que podem afetar a venda dos Direitos Creditórios são (i) a existência de direito real de garantia constituído sobre os Direitos Creditórios anteriormente à venda dos mesmos ao Fundo, todavia desconhecidos deste; (ii) a existência de penhora ou outra forma de restrição judicial sobre os direitos creditórios, determinada anteriormente à venda dos mesmos à Classe, todavia desconhecida deste; e (iii) descoberta, no contexto de ações judiciais, da existência de fraude contra credores ou fraude à execução, em cada caso, pelo Devedor. Nessas hipóteses os Direitos Creditórios poderão ser afetados por obrigações do Devedor e o Patrimônio Líquido do Fundo poderá ser afetado negativamente.

XXIX. Risco de Ausência de Informações Públicas sobre o Devedor. Não há como garantir que o Devedor sejam companhias com registro na CVM, ou esteja sujeito a qualquer obrigação (contratual ou legal) de divulgar, periódica e/ou eventualmente, informações ao mercado de valores mobiliários brasileiro, inclusive demonstrações contábeis anuais ou intermediárias. Ainda neste sentido, o fato de haver Direitos Creditórios devidos pelo Devedor não os obriga, nos termos das normas brasileiras em vigor, a divulgar qualquer informação ou demonstração contábil ao mercado de valores mobiliários. Assim, os Cotistas e o Fundo não terão acesso, ou terão acesso apenas limitado, a informações de que necessitem para avaliar a situação financeira, os resultados e os riscos atinentes ao Devedor.

Outros riscos

XXX. Despesas com a Defesa dos Direitos dos Cotistas. Caso a Classe não possua recursos disponíveis suficientes para a adoção e manutenção dos procedimentos judiciais e extrajudiciais necessários à cobrança dos Direitos Creditórios e dos Ativos Financeiros de sua titularidade e à defesa dos seus direitos, interesses e prerrogativas, a maioria dos titulares das Cotistas, reunidos em Assembleia Especial de Cotistas, poderão aprovar aporte de recursos à Classe para assegurar, se for o caso, a adoção e manutenção dos procedimentos acima referidos. Nesses casos, nenhuma medida judicial ou extrajudicial será iniciada ou mantida pela ADMINISTRADORA antes do recebimento integral de tal adiantamento e da assunção pelos titulares das Cotas do compromisso de prover os recursos necessários ao pagamento de verba de sucumbência a que o Fundo venha a ser eventualmente condenado. Na hipótese de a maioria dos Cotistas não aprovarem referido aporte de recursos, considerando que a Instituição ADMINISTRADORA, o CUSTODIANTE, a GESTORA, seus administradores, empregados e demais prepostos não se responsabilizarão por

danos ou prejuízos sofridos em decorrência da não propositura ou prosseguimento de medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à salvaguarda de direitos, garantias e prerrogativas da Classe o patrimônio da Classe poderá ser afetado negativamente.

XXXI. Ausência de Classificação de Risco das Cotas da Classe. A ausência de classificação de risco das Cotas exige do potencial investidor uma análise mais criteriosa da estrutura da Classe, notadamente da relação risco/retorno e, inclusive, da possibilidade de perda parcial ou total do capital investido. Neste sentido, recomenda-se ao investidor a análise cuidadosa e criteriosa do presente Regulamento antes da tomada de sua decisão de investimento em Cotas da Classe.

XXXII. Conflito de Interesses. Em razão das características da Classe, poderão ser estabelecidos direitos e/ou outros tipos de proteções aos prestadores de serviço contratados pelo Fundo para sua operação ordinária e/ou para eventuais ofertas de Cotas da Classe.

9. CARACTERÍSTICAS, EMISSÃO, AMORTIZAÇÃO E RESGATE DE COTAS

a. Emissão

As Cotas terão a forma escritural, serão mantidas em conta de depósitos em nome de seus respectivos titulares, correspondem a frações ideais de seu patrimônio e , nos termos estabelecidos no Regulamento.

O valor unitário de emissão das Cotas na primeira emissão será de R$1.000,00 (um mil reais).

As Cotas Seniores terão uma única classe (não se admitindo subclasses). As Cotas Subordinadas poderão ter subclasses para efeito de resgate.

As Cotas Seniores poderão ser divididas em séries com valores e prazos diferenciados para resgate e remuneração.

As Cotas Seniores têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações comuns:

a) prioridade de amortização e/ou resgate em relação às Cotas Subordinadas, observado o disposto neste Regulamento;

b) valor unitário de emissão de R$ 1.000,00 (um mil reais) em cada série;

c) valor unitário calculado todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização, amortização ou resgate, observados os critérios definidos neste Regulamento;

d) direito de votar todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas Assembleias Gerais, sendo que a cada Cota Sênior corresponderá 1 (um) voto.

As Cotas da Classe Subordinada Mezanino têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações:
a) subordinam-se às Cotas Seniores para efeito de amortização e resgate observado o disposto neste Regulamento;

b) somente poderão ser resgatadas após o resgate integral das Cotas Seniores, admitindo-se o resgate em Direitos de Crédito;

c) valor unitário de emissão de R$ 1.000,00 (mil reais) na data da 1ª emissão de Cotas Subordinadas, sendo as Cotas Subordinadas emitidas posteriormente terão seu valor unitário de emissão calculado com base na alínea (d) abaixo;
d) valor unitário calculado todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização, amortização ou resgate, observados os critérios definidos neste Regulamento;
e) direito de votar todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas Assembleias Gerais, sendo que a cada Cota Subordinada corresponderá 1 (um) voto.

Nos períodos findos em 27 de fevereiro a 31 de março de 2026 não houve emissão de cotas sêniores D. Em 01 de abril de 2025 a 26 de fevereiro de 2026, houve 31 de dezembro de 2025, houve a emissão de 215,907710 cotas, no montante de R$ 263.

No exercício findo em 31 de março de 2026 não houve a emissão emissão de cotas sêniores E. Em 31 de dezembro de 2025, houve a emissão de 197,404761 cotas, no montante de R$ 240.

Nos períodos findos em 27 de fevereiro a 31 de março de 2026 e 01 de abril de 2025 a 26 de fevereiro de 2026 (data da transferência do fundo), não houve emissão de cotas subordinadas. Em 31 de dezembro de 2025 houve a emissão de 1.341,35861, no montante de R$ 2.500.

Nos períodos findos em 27 de fevereiro a 31 de março de 2026 e 01 de abril de 2025 a 26 de fevereiro de 2026 (data da transferência do Fundo), e exercício findo em 31 de março de 2025, houve a emissão de 200,000000 cotas mezanino, no montante de R$ 420. (200,000000; R$ 200), respectivamente.

Nos períodos findos em 27 de fevereiro a 31 de março de 2026 e 01 de abril de 2025 a 26 de fevereiro de 2026 (data da transferência do Fundo), e exercício findo em 31 de março de 2025, não houve emissão de cotas sêniores 4.

Nos períodos findos em 27 de fevereiro a 31 de março de 2026 e 01 de abril de 2025 a 26 de fevereiro de 2026 (data da transferência do Fundo), e exercício findo em 31 de março de 2025, não houve emissão de cotas sêniores B.

Nos períodos findos em 27 de fevereiro a 31 de março de 2026 e 01 de abril de 2025 a 26 de fevereiro de 2026 (data da transferência do Fundo), e exercício findo em 31 de março de 2025, não houve emissão de cotas sêniores C.

b. Amortização e resgates

O Cotista poderá requerer, a qualquer tempo, o resgate de suas Cotas à Administradora ou a seus agentes, por meio de solicitação escrita, observados os termos e condições estabelecidos no presente Regulamento, principalmente no que tange à preferência de uma classe de quotas sobre outra classe.

As Cotas Subordinadas poderão ser resgatadas em Direitos Creditórios e as Cotas Seniores somente poderão ser resgatadas em Direitos Creditórios nos casos de liquidação antecipada do Fundo.

O resgate de Cotas do Fundo obedecerá às seguintes regras:

I - para a conversão de Cotas, assim entendida a data da apuração do valor da Cota para fins de pagamento de resgate, será utilizado o valor da Cota em vigor no dia da efetivação da solicitação (D+0); e

II - o pagamento do resgate (i) de cota sênior deverá ser efetuado até o 30º (trigésimo) dia subsequente ao da solicitação respectiva (D+30); (ii) de cota subordinada mezanino deverá ser efetuado até o 180º (centésimo octogésimo) dia subsequente ao da solicitação respectiva (D+180); e (iii) de cota subordinada júnior deverá ser efetuado até o 360º (trecentésimo sexagésimo) dia subsequente ao da solicitação respectiva (D+360) , desde que esta se dê dentro do horário estabelecido, periodicamente, pela Administradora, sem a cobrança de taxas e/ou despesas, sendo certo que, no caso de a data do pagamento do resgate não ser Dia Útil, o referido pagamento deverá ser efetuado no primeiro Dia Útil subsequente.

Nos períodos findos em 27 de fevereiro a 31 de março de 2026 e 01 de abril de 2025 a 26 de fevereiro de 2026 (data da transferência do fundo), houve a resgate de 228,051989 cotas sêniores 4, no montante de R$ 1.540 e 1.551, respectivamente. (96,733394; R$ 118 em 2025).

Nos períodos findos em 27 de fevereiro a 31 de março de 2026 e 01 de abril de 2025 a 26 de fevereiro de 2026 (data da transferência do fundo), houve a resgate de 1.325,710872 cotas sêniores B, no montante de R$ 2 (4,872792; R$ 6 em 2025).

Nos períodos findos em 27 de fevereiro a 31 de março de 2026 e 01 de abril de 2025 a 26 de fevereiro de 2026 (data da transferência do fundo), houve a resgate de 2.468,537991 cotas sêniores C, no montante de R$ 935 (352,392438; R$ 448) respectivamente.

Nos períodos findos em 27 de fevereiro a 31 de março de 2026 e 01 de abril de 2025 a 26 de fevereiro de 2026 (data da transferência do fundo), houve a resgate de 1.289,945849 cotas sêniores D, no montante de R$ 2.809 (534,830735; R$ 701 em 2025).

Nos períodos findos em 27 de fevereiro a 31 de março de 2026 e 01 de abril de 2025 a 26 de fevereiro de 2026 (data da transferência do fundo), houve a resgate de 1.047,8323cotas mezanino, no montante de R$ 699.

Nos períodos findos em 27 de fevereiro a 31 de março de 2026 e 01 de abril de 2025 a 26 de fevereiro de 2026 (data da transferência do fundo), houve a resgate de 1.223,781852 cotas seniores E, no montante de R$ 446.

Nos períodos findos em 27 de fevereiro a 31 de março de 2026 e 01 de abril de 2025 a 26 de fevereiro de 2026 (data da transferência do fundo), houve a resgate de 470,845469 cotas subordinadas, no montante de R$ 680.

10. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, CUSTÓDIA E GESTÃO

Será devido à Administradora e, para os serviços estipulados no Regulamento, a remuneração equivalente a 0,40% (quarenta centésimo por cento) a.a., sobre o patrimônio líquido do Fundo.

A Taxa de Administração será paga mensalmente, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada todo Dia Útil à razão de 1/252 (um inteiro e duzentos e cinquenta e dois avos).

Será devido à Gestora o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) ao mês e, após 3 anos do primeiro aporte no Fundo ou ao atingir o Patrimônio Líquido de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), o que ocorrer primeiro, o valor devido passará a ser de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais e será corrigida pelo IPCA a cada 12 meses ("Taxa de Gestão").

Os valores expressos em reais dispostos neste Artigo serão atualizados a cada período de 12 (doze) meses contados a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de Cotas, pela variação positiva do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Na hipótese de extinção do IPCA, não divulgação ou impossibilidade de sua utilização, será utilizado o IGP-M – Índice Geral de Preços – Mercado, ou, na falta de ambos, pela variação do Índice de Preços ao Consumidor, divulgado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, não sendo permitida, em qualquer hipótese, reajuste que implique na redução do valor da Taxa de Administração.

Nos períodos findos em 27 de fevereiro a 31 de março de 2026 e 01 de abril de 2025 a 26 de fevereiro de 2026 (data da transferência do fundo), as despesas provisionadas a título de taxa de administração foram no montante total de R$ 23 (R$ 21 em 2025) e encontram-se apresentadas no Quadro "Demonstração do Resultado".

Nos períodos findos em 27 de fevereiro a 31 de março de 2026 e 01 de abril de 2025 a 26 de fevereiro de 2026 (data da transferência do fundo), as despesas provisionadas a título de taxa de gestão foram no montante total de R$ 121 (R$ 120 em 2025) e encontram-se apresentadas no Quadro "Demonstração do Resultado".

Nos períodos findos em 27 de fevereiro a 31 de março de 2026 e 01 de abril de 2025 a 26 de fevereiro de 2026 (data da transferência do fundo), as despesas provisionadas a título de taxa de performance foram no montante total de R$ 15 (R$ 87 em 2025) e encontram-se apresentadas no Quadro "Demonstração do Resultado".

Não há cobrança de taxas de ingresso ou de saída do Fundo.

11. CUSTÓDIA DOS TÍTULOS DA CARTEIRA

O Fundo contratou a Administradora, para prestar os serviços de custódia qualificada do Fundo.

As Cotas do Fundo estão custodiadas junto a Administradora ou em terceiros por ele contratado.

12. SERVIÇOS CONTRATADOS PELO FUNDO

- Gestão: GFS Ativos Financeiros e Investimentos Ltda.
- Custódia, controladoria, distribuição e escrituração de Cotas: Planner Corretora de Valores S.A. - Administradora

13. ENCARGOS DEBITADOS AO FUNDO

Os encargos do Fundo referente aos períodos findos em 27 de fevereiro a 31 de março de 2026 e 01 de abril de 2025 a 26 de fevereiro de 2026 (data da transferência do Fundo), e exercício findo em 31 de março de 2025, são os seguintes:

	PL Médio do exercício	27/02/2026 a 31/03/2026	Encargos % s/ PL		PL Médio do exercício	01/04/2025 a 26/02/2026	Encargos % s/ PL		PL Médio do exercício	31.03.2025	Encargos % s/ PL
	5.301				5.314				3.031		
Despesas		**(312)**	**0,06**	**Despesas**		**(292)**	**5,08**	**Despesas**		**(398)**	**- 215,38**
Taxa de gestão		(121)	0,02	Taxa de gestão		(110)	2,07	Taxa de gestão		(120)	3,96
Taxa de consultoria		(83)	0,02	Taxa de consultoria		(77)	1,45	Taxa de consultori		(108)	3,56
Taxa de performance fee		(15)	0,00	Taxa de performance fee		(15)	0,28	Taxa de performa		(87)	2,87
Taxa de fiscalização - CVM		(9)	0,00	Taxa de fiscalização - CVM		(9)	0,28	Taxa de fiscalizaç		(6)	0,20
Tarifa bancária		(1)	0,00	Taxa ANBIMA		(5)	0,17	Taxa ANBIMA		(8)	0,26
Taxa de administração		(23)	0,00	Taxa de administração		(21)	0,09	Taxa de administra		(39)	1,29
Outras despesas		(14)	0,00	Auditoria		(8)	0,40	Outras despesas		(30)	0,99
Taxa Anbima		(5)	0,00	Consultoria Jurídica		(10)	0,15	-		-	-
Despesas de prestação de serviços		(31)	0,01	Outras despesas		(37)	0,19	-		-	-
Consultoria jurídica		(10)	0,00	-		-	-			-	-

14. EVOLUÇÃO DO VALOR DA COTA E RENTABILIDADE

A evolução demonstrada abaixo referente aos encargos do Fundo referente aos períodos findos em 27 de fevereiro a 31 de março de 2026 e 01 de abril de 2025 a 26 de fevereiro de 2026 (data da transferência do Fundo), e exercício findo em 31 de março de 2025, estão assim demonstrada:

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Para o exercício findo em 31 de março de 2026 e 2025 e no período de 01 de abril de 2025 a 26 de fevereiro de 2026 (data da transferência do Fundo)
(Valores expressos em milhares de reais)

	Patrimônio líquido médio	Valor da cota Sênior 4	Rentabilidade %
Período em 27 de fevereiro de 2026 a 31 de março de 2026	372	1.547,17	1,38
Período em 01 de abril de 2025 e 26 de fevereiro de 2026	398	1.526,05	15,69
Exercício findo em 31/03/2025	1.556	1.319,12	12,66
Exercício findo em 31/03/2024	1.711	1.170,91	13,75
Período de 16/01/2023 a 31/03/2023	1.113	1.029,39	2,94
em 16/01/2023 (***)	-	1.000,00	-

	Patrimônio líquido médio	Valor da cota Sênior B	Rentabilidade %
Período em 27 de fevereiro de 2026 e 31 de março de 2026	-	-	-
Período em 01 de abril de 2025 e 26 de fevereiro de 2026	1	1.000,00	-24,52
Exercício findo em 31/03/2025	4	1.324,77	13,27
Exercício findo em 31/03/2024	7	1.169,53	14,34
Período de 02/02/2023 a 31/03/2023	5	1.022,82	2,28
em 02/02/2023 (***)		1.000,00	

	Patrimônio líquido médio	Valor da cota Sênior C	Rentabilidade %
Período em 27 de fevereiro de 2026 a 31 de março de 2026	610	3.226,63	1,52
Período em 01 de abril de 2025 e 26 de fevereiro de 2026	667	3.178,19	134,50
Exercício findo em 31/03/2025	1.024	1.355,29	14,39
Exercício findo em 31/03/2024	983	1.184,77	15,44
Período de 30/01/2023 a 31/03/2023	128	1.026,27	2,63
em 30/01/2023 (***)		1.000,00	-

	Patrimônio líquido médio	Valor da cota Sênior D	Rentabilidade %
Período em 27 de fevereiro de 2026 a 31 de março de 2026	-	-	-
Período em 01 de abril de 2025 e 26 de fevereiro de 2026	453	- 20,54	-101,51
Exercício findo em 31/03/2025	1.669	1.363,81	15,71
Exercício findo em 31/03/2024	876	1.178,66	16,78
Período de 13/03/2023 a 31/03/2023	274	1.009,33	0,93
Em 13/03/2023 (***)		1.000,00	

	Patrimônio líquido médio	Valor da cota Sênior E	Rentabilidade %
Período em 27 de fevereiro de 2026 a 31 de março de 2026	-	-	-
Período em 01 de abril de 2025 e 26 de fevereiro de 2026	377	1.000,00	-18,29
Exercício findo em 31/03/2025	143	1.223,78	15,74
Período de 10/11/2023 a 31/03/2024	121	1.057,37	5,74
Em 10/11/2023 (***)		1.000,00	

	Patrimônio líquido médio	Valor da cota Subordinada	Rentabilidade %
Período em 27 de fevereiro de 2026 a 31 de março de 2026	5.301	1.492,51	-36,70
Período em 01 de abril de 2025 e 26 de fevereiro de 2026	5.314	2.357,82	20,22
Exercício findo em 31/03/2025	3.031	1.961,32	36,96
Exercício findo em 31/03/2024	1.386	1.432,09	45,20
Período de 03/01/2023 a 31/03/2023	639	986,27	-1,37
em 03/01/2023 (***)		1.000,00	

(***) – Início da classe de cotas.

	Patrimônio líquido médio	Valor da cota Mezanino	Rentabilidade %
Período em 27 de fevereiro de 2026 a 31 de março de 2026	-	-	-
Período em 01 de abril de 2025 e 26 de fevereiro de 2026	529	1.000,00	-4,56
Período de 09/01/2025 a 31/03/2025	205	1.047,83	4,78
em 09/01/2025 (***)		1.000,00	

(***) – Início da classe de cotas.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

15. DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS

Todos os resultados auferidos pelo Fundo serão incorporados ao seu patrimônio conforme as regras estabelecidas no Regulamento, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de Cotas possuídas por cada cotista.

16. OPERAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

Nos períodos findos em 27 de fevereiro a 31 de março de 2026 e 01 de abril de 2025 a 26 de fevereiro de 2026 (data da transferência do Fundo), e exercício findo em 31 de março de 2025, o Fundo possui saldo envolvendo partes relacionadas, conforme quadro abaixo:

Transações	Valores a pagar	Despesas	Instituição	Relacionamento
Exercício findo em 31/03/2025				
Taxa de gestão	10	(121)	GFS Ativos Financeiros e Investimentos Ltda.	Gestora
Taxa de administração	4	(23)	Planner Corretora de Valores S.A.	Administradora
Taxa de performance	-	(15)	GFS Ativos Financeiros e Investimentos Ltda.	Gestora
	14	**(159)**		

Transações	Valores a pagar	Despesas	Instituição	Relacionamento
Período findo em 26/02/2026				
Taxa de gestão	9	(110)	GFS Ativos Financeiros e Investimentos Ltda.	Gestora
Taxa de administração	2	(21)	CBSF DTVM S.A. (Reag Trust DTVM S.A.)	Administradora
Taxa de performance	-	(15)	GFS Ativos Financeiros e Investimentos Ltda.	Gestora
	11	**(146)**		

Transações	Valores a pagar	Despesas	Instituição	Relacionamento
Exercício findo em 31/03/2025				
Taxa de gestão	20	(120)	GFS Ativos Financeiros e Investimentos Ltda.	Gestora
Taxa de administração	3	(39)	CBSF DTVM S.A. (Reag DTVM S.A.)	Administradora
Taxa de performance	-	(87)	GFS Ativos Financeiros e Investimentos Ltda.	Gestora
	23	**(246)**		

17. TRIBUTAÇÃO

a. Imposto de renda

Em conformidade com a Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, e demais normativos, os rendimentos são tributados por ocasião do resgate das Cotas, serão aplicadas alíquotas complementares, variáveis em razão do prazo da aplicação

(i) 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
(ii) 20% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
(iii) 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias;
(iv) 15% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos a regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

b. IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

O art. 32 do Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007 ("Decreto nº 6.306/07") determina a incidência de IOF à alíquota de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado ao

percentual decrescente à medida que aumentar o número de dias decorridos entre a aplicação e o resgate das Cotas, conforme tabela anexa ao Decreto nº 6.306/07. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança de IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

18. DEMANDAS JUDICIAIS

Não há demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

19. OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS PELO AUDITOR INDEPENDENTE

Em atendimento à Resolução CVM n° 162, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM nº 162"), registre-se que a Administradora, no período em questão, não contratou nem teve serviços prestados pela Auditoria Independente relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% (cinco por cento) do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais seja o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

20. POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

A Administradora divulgará, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao Fundo, de modo a garantir a todos os cotistas acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A divulgação das informações previstas neste item, deve ser feita por meio de publicação no Periódico e mantida disponível para os cotistas na sede e agências da Administradora e nas instituições que coloquem Cotas do Fundo.

A Administradora deve realizar as publicações aqui previstas sempre no mesmo Periódico e, em caso de mudança, deve ser precedida de aviso aos cotistas.

21. DELIBERAÇÕES EM ASSEMBLEIA

Em ata de assembleia geral de cotista realizada em 11 de fevereiro de 2026 foi deliberado os seguintes assuntos:

(i) deliberar, por iniciativa dos cotistas e da Gestora, sobre a destituição da Administradora Liquidada Extrajudicialmente CBSF Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. em Liquidação Extrajudicial, atual denominação de REAG Trust Distribuidora De Titulos, Valores Mobiliarios S.A. do exercício da função de administradora fiduciária, distribuição, controladoria, tesouraria, escrituradora e custodiante do Fundo, nos termos do Regulamento do Fundo e da Resolução CVM nº 175;
(ii) deliberar sobre a eleição e contratação da PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 00.806.535/0001-54, como nova administradora fiduciária, distribuidora, controladora, tesoureira, escrituradora e custodiante do Fundo, definindo a data de eficácia da substituição e os parâmetros operacionais de transição;
(iii) deliberar sobre a manutenção da Gestora, acima qualificada, e sobre a manutenção ou eventual substituição de demais prestadores de serviços essenciais ou qualificados do Fundo, a serem operacionalizados pela Nova Administradora;
(iv) deliberar sobre as alterações e consolidação do Regulamento do Fundo, de modo a refletir a substituição da administradora, a atualização de dados cadastrais dos prestadores de serviços e os ajustes formais necessários; (v) autorizar a prática, pela Nova Administradora e pela Gestora, de todos os atos necessários à plena implementação das deliberações aprovadas nesta Assembleia.
(v) autorizar a prática, pela Nova Administradora e pela Gestora, de todos os atos necessários à plena implementação das deliberações aprovadas na Assembleia.

22. EVENTOS SUBSEQUENTES

Até a data de autorização de emissão das demonstrações contábeis pela Administradora do Fundo, não ocorreram eventos que necessitem de divulgação e que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira do Fundo.

***

Planner Corretora de Valores S.A.
Administradora

Claudia Siola Cianfaran	**Eliana da Cunha Fernandes**
Diretor responsável	Contador CRC – 1SP 171106/O-6